

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

PORTARIA Nº 1778, DE 29 DE MAIO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, mediante delegação por competência, através da Portaria nº. 3.683, de 26 de novembro de 2019 (SEI 0909409), de lavra da Magnífica Reitora, e o que consta no processo administrativo nº 23107.014351/2023-18,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da **Equipe de Planejamento da Contratação**, cujo objetivo é a contratação de Leiloeiro Oficial para realização de leilão na forma eletrônico, visando promover a alienação ordenada dos bens móveis inservíveis sob domínio da Universidade Federal do Acre, de acordo com condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Equipe, conforme dispõe a Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, visto que fica autorizado a aplicação da referida Instrução por meio da [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 98, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022](#), tendo como competências a elaboração do Estudo Preliminar, do Gerenciamento de Riscos e do Termo de Referência ou Projeto Básico:

Matrícula SIAPE	Nome	Função
1915153	ARLEM VIEIRA CAVALCANTE	REQUISITANTE
1600355	JARDISON DE OLIVEIRA ARAÚJO	INTEGRANTE REQUISITANTE
2534952	ALTINO FARIAS DE MORAIS	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Para efeitos desta Portaria, considera-se Equipe de Planejamento da Contratação, a equipe formada por servidores das áreas envolvidas no planejamento da contratação, composta por:

Requisitante: servidor representante da Área Requisitante, que possui interesse direto na contratação. Além de conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, elaborará o Estudo Preliminar, o Mapa de Riscos e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Integrante Requisitante: servidor indicado pela área requisitante, que possui interesse direto na contratação, e elaborará o Estudo Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência ou Projeto Básico.

Integrante Administrativo: servidor representante da área administrativa, indicado pela autoridade competente, para atuar quanto aos aspectos administrativos, que auxiliará a Equipe, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando no alinhamento do Termo de Referência ou Projeto Básico do objeto a ser contratado, no que tange às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 3º. Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (atual Ministério da Economia), alterada pela Instrução

Normativa SGD/ME nº. 40, de 22 de maio de 2020 e Instrução Normativa SGD/ME nº. 49, de 30 de junho de 2020.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
TONE ELI DA SILVA ROCA
Pró Reitor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Tone Eli da Silva Roca, Pró-Reitor**, em 29/05/2023, às 16:36, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0909411** e o código CRC **58408B14**.